INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG	
ASSUNTO: Dispõe sobre a renovação do registro e autorização de funcionamento da Creche Comunitária Prefeito Olavo Costa, mantida pela Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC, para atendimento às crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias), em tempo integral, com oferta de alimentação.	
PROCESSO FÍSICO: 008372/2018/Vol.01	**PROCESSO ELETRÔNICO:** 8693/2022
PARECER CME/JF Nº: 38/2026	**APROVADO EM:** 27/08/2026

I. RELATÓRIO

Versa a matéria sobre a solicitação de renovação do registro e autorização de funcionamento da Creche Comunitária Prefeito Olavo Costa, mantida pela Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC, pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora.

A Instituição encontra-se sediada à Rua Inácio da Gama, nº 813, bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade, atendendo a crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias), em tempo integral, com oferta de alimentação.

Obteve a última renovação de registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 35, de 10 de março de 2023 (publicada em 11 de março do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2022. Para tanto, foi considerada a emissão do Parecer CME/JF nº 49, aprovado em 05 de dezembro de 2022.

A Associação Municipal de Apoio Comunitário – AMAC, entidade mantenedora da Creche Comunitária Prefeito Olavo Costa, participou do processo de Credenciamento, conforme Portaria n° 5783/2023 – SE, publicada em 19/07/2022, na qual estabelecia regulamento de prévio credenciamento de Organizações de Sociedade Civil (OSCs) para parcerias da Secretaria de Educação (SE), com fins à dispensa de Chamamento Público, nos termos da Lei nº 13.019/2014, para execução de serviço educacional no âmbito do município de Juiz de Fora/MG. Após Credenciamento, A Associação Municipal de Apoio Comunitário – AMAC firmou parceria com a Prefeitura de Juiz de Fora, com a interveniência da Secretaria de Educação, através do Termo de Colaboração n° 05.2024.018, para atendimento educacional na Creche Comunitária Prefeito Olavo Costa. Firmando a celebração do Termo de Colaboração, a instituição aderiu às condições estabelecidas, acatando integralmente a regulamentação e diretrizes fixadas pela Secretaria de Educação.

A presente situação foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação (CME/JF) pela Supervisão de Acompanhamento Pedagógico Instituições Parceiras/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SAPIP), no dia 23 de setembro de 2025, através do Processo

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

Eletrônico nº 8693/2022, disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc).

II. APRECIAÇÃO

Observa-se pela análise da documentação apresentada que o Processo Eletrônico supracitado encontra-se instruído em conformidade com a Resolução CME/JF no 001/2013, que dispõe sobre o registro e a regularização de funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas às crianças na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município.

Importa ressaltar que através do supracitado Parecer nº 49 – CME, datado de 05 de dezembro de 2022, foi deliberada a renovação do registro e autorização de funcionamento da Creche Comunitária Prefeito Olavo Costa estabelecendo-se o prazo final de 01 (um) ano, a partir da notificação por escrito à Instituição, para a realização e conclusão das obras de acessibilidade, as quais incluem a construção ou adequação do banheiro para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida (PcD) e as adaptações de acessibilidade no interior da Creche (eliminação de degraus). Além disso, solicitou-se a aquisição de materiais didático-pedagógicos e brinquedos em qualidade e quantidade suficientes, visando aprimorar o atendimento às crianças na faixa etária de creche.

O relatório "*in loco"* emitido pela SAPIP anexado no Despacho 19-8693 - 1 Doc destaca que:

> **Condições do imóvel:**
>
> ● Trata-se de imóvel pertencente ao Instituto Jesus e alugado pela AMAC. O terreno localiza-se em área aclive.
> ● É constituído de pavimento único.
> ● Sobre a acessibilidade solicitada no parecer CME/JF 49/2022 - verificamos que a mantenedora executou a obra de construção do banheiro para Pessoas com Deficiência (PcD), porém, a mesmo não foi realizada em conformidade com o laudo apresentado pelo engenheiro Luiz Alberto Prado - CREA/RJ-49627/D e com a planta baixa projetada por Célio Gonçalves Manço - SE/DEIN. Diante do exposto, solicitamos à mantenedora a planta baixa e o laudo do projeto realizado para análise e parecer deste Conselho. Em tempo, no que se refere à eliminação de degraus no interior da instituição, verificamos que essa solicitação foi atendida.
> ● Os espaços internos e externos apresentam boas condições de higiene/limpeza e bem estar às crianças.
> ● O imóvel possui 06 salas de atividades. As salas são bem arejadas e com mobiliário adequado a faixa etária das crianças.
> ● Os espaços internos promovem acessibilidade às crianças e adultos com deficiência e/ou mobilidade reduzida.
>
> [...]
>
> **Rede Física:**

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

Das salas de atividades:

- Berçário I A/B e BII Unificada I: medindo 34,06 m² - atende 19 bebês de berçário I e 09 bebês de berçário II [...] Sala com 01 banheiro medindo 16,46 m², com 02 vasos sanitários apropriados para educação infantil, 01 bancada de azulejo para banho e 01 bancada de troca. Possui um solário medindo 39,74 m², com grades metálicas para proteção das crianças.
- Berçário II - A/B/C: medindo 41,81m² - atende 24 bebês [...] Próximo a esta sala há 01 banheiro com 02 vasos sanitários apropriados para educação infantil, bancada para banho com chuveiro elétrico e bancada de troca; há também 01 escovódromo azulejado com 06 torneiras – adequados à faixa etária das crianças, para higienização.
- Turma de 2 anos A e B: medindo 36,69m² - atende 26 crianças [...] Sala ampla, piso de cimento liso, com tatame emborrachado, com janelas de báscula com boa claridade. mobiliário apropriado para Educação Infantil.
- Turma de 2 anos C e D: medindo 41,81 m² - atende 30 crianças [...] Sala ampla, piso de cimento liso, com tatame emborrachado, com janelas de báscula com boa claridade, mobiliário apropriado para Educação Infantil.
- Turma de 3 anos A: medindo 30,83 m² - atende 25 crianças [...] Sala ampla, piso de cimento liso, com tatame emborrachado, com janelas de báscula com boa claridade. Mobiliário apropriado para Educação Infantil.
- Turma de 3 anos B: medindo 34,71 m² - Atende 25 crianças [...] Sala ampla, piso de cimento liso, com tatame emborrachado, com janelas de báscula com boa claridade. Mobiliário apropriado para Educação Infantil.

Outras Dependências:
• 01 hall de entrada - medindo 57,73 m², com brinquedos de playground de plástico: túnel infantil e 02 escorregadores para as crianças;
• 01 secretaria [...];
• 01 coordenação/sala de professores [...];
• 01 área de circulação [...];
• 01 refeitório para as crianças e adultos - medindo 53,43 m²;
• 01 despensa [...];
• 01 cozinha [...];
• 01 área reservada para cantinho de leitura e brinquedos, medindo 19,82 m²;
• 01 área de circulação [...];
• 01 área de serviço [...];
• 01 almoxarifado [...];
• 01 depósito [...];
• 01 área externa descoberta com balanço, escorregador e gira-gira de ferro e casinha de plástico, medindo 66,92 m².

Das instalações sanitárias:
• 01 instalação sanitária adulto (funcionários) - medindo 8,57m²: possui 02 vasos sanitários, 01 pia comum.
• 01 instalação sanitária infantil (feminino) - medindo 4,43 m²: possui 03 vasos sanitários e 01 pia – adequados à faixa etária das crianças.
• 01 instalação sanitária infantil (masculino) - medindo 14,30 m²: possui 02 vasos sanitários e 01 pia – em tamanho apropriado para Educação Infantil, 01 bancada de banho e 01 bancada de troca.

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

• 01 instalação sanitária para Pessoas com Deficiência PcD - medindo 6,07 m² : possui 01 vaso sanitário e 01 pia.
[...]

Do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Brinquedos, Equipamentos e Materiais Didáticos:

Do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar:

[...]
O PPP da referida instituição está em processo de atualização, uma vez que, por ser um documento dinâmico, deve passar por constante avaliação por parte daqueles que estão inseridos no contexto da Creche, ou seja, os profissionais que nela atuam e a comunidade atendida por ela.
• No seu Regimento Escolar são mencionados os elementos fundamentais para o bom funcionamento de uma instituição educacional, tais como: sua filosofia, seus objetivos, sua organização administrativa e curricular, além de estabelecer os aspectos normativos que guiam as condutas e práticas dos profissionais que atuam nela, bem como estabelecem os direitos e deveres da comunidade por ela atendida.

Brinquedos, Equipamentos e Materiais didáticos:

• [...] Há brinquedos acessíveis para os diferentes grupos etários atendidos, tanto nas salas de atividades, quanto nos espaços de uso coletivo, como áreas livres cobertas e descobertas. Além de serem acessíveis, a quantidade e a diversidade de brinquedos é adequada para o número de bebês e crianças atendidas na instituição. Cabe destacar que houve a aquisição de muitos brinquedos e livros no último ano pela instituição, o que amplia as possibilidades de recursos pedagógicos ofertados para os bebês e crianças. Foi perceptível ao longo do último ano as mudanças nos espaços físicos, com a criação de cantinhos contextuais nas salas, reorganização dos espaços e o fortalecimento da parceria da instituição com a SAPIP, o que possibilita um trabalho mais alinhado aos documentos orientadores e normativos do município para tal etapa de ensino. Ainda sobre os livros, é possível perceber que a instituição possui exemplares em quantidade suficiente para o número de bebês e crianças atendidas, propiciando a elas o contato com livros e outros materiais de leitura com conteúdos, tamanhos, cores, formas e texturas variadas. (grifo nosso)
• Vale destacar que o empenho da instituição em otimizar o uso dos espaços não se limita às salas de atividades. Foi construído o cantinho de leitura que fica no Hall de entrada, que é utilizado com o espaço de leitura, além de ser destinado também para a exposição das produções dos bebês, crianças e dos momentos formativos com os profissionais que atuam nela.

Formação continuada dos profissionais:

[...]
Em se tratando da Creche em questão, pôde-se constatar que há adesão dos profissionais e mobilização por parte da gestão pedagógica da instituição para fomentar a participação, não apenas de sua coordenação pedagógica, como de toda equipe que atua na instituição em momentos formativos. Isso possibilita aos profissionais que nela atuam a reflexão e a reorganização dos processos/práticas adotadas na instituição em prol de um atendimento de qualidade para as crianças.

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

Cumpre ressaltar que, por meio do supracitado Parecer nº 49/2022/CME, foi deliberada a renovação do registro e da autorização de funcionamento da Creche Comunitária Prefeito Olavo Costa, ficando estabelecido o prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de comunicação por escrito à instituição, para a execução e conclusão das providências previstas no laudo elaborado pelo engenheiro Luiz Alberto Prado – CREA/RJ nº 49.627/D e na planta baixa projetada pelo arquiteto Célio Gonçalves Manço – SE/DEINI/SACMRF, ambos datados de outubro de 2021, especialmente quanto à instalação sanitária adaptada para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e às adequações de acessibilidade no interior da Creche - eliminação de degraus.

Foi estabelecida, ainda, a necessidade de aquisição de materiais didático-pedagógicos e brinquedos em qualidade e quantidade suficientes, visando à melhoria do atendimento às crianças na faixa etária de creche, de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias.

Conforme consta no referido relatório da visita *in loco*, verifica-se que a instituição atendeu às determinações referentes à aquisição de materiais didático-pedagógicos e brinquedos, bem como à eliminação dos degraus no interior da instituição.

No que se refere à instalação do banheiro acessível para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, o relatório informa que a mantenedora executou a obra de construção do banheiro para Pessoas com Deficiência (PcD). Entretanto, foi constatado que a intervenção não havia sido realizada em conformidade com o laudo e com a planta baixa apresentados anteriormente.

Após solicitação de informações acerca da inconformidade identificada entre a obra executada e a documentação técnica, a SAPIP, por meio do Despacho nº 21, de 07 de agosto de 2026, anexou ao processo justificativa apresentada pela Gerente de Atendimento do Serviço de Creches da AMAC, Sra. Silvana Spatin, na qual esclarece que, segundo informações prestadas pelo engenheiro da AMAC, Sr. Luiz Prado, durante a execução da obra verificou-se a inviabilidade de realização do serviço conforme previsto no projeto original, em razão da necessidade de intervenções estruturais e alterações na tubulação, o que implicaria maior complexidade e elevação dos custos. Em razão disso, optou-se pela manutenção do *layout* existente, tendo a execução sido realizada de forma divergente do projeto inicialmente apresentado.

No mesmo Despacho, foram anexados registros fotográficos da instalação do banheiro acessível, bem como a planta baixa e o laudo técnico atualizado, assinados pelo engenheiro Luiz Alberto Prado – CREA/RJ nº 49.627/D, nos quais consta a instalação do banheiro adaptado.

De acordo com a documentação técnica apresentada, o banheiro adaptado para pessoas com deficiência, anteriormente destinado à lavanderia, possui área de 6,08 m², com dimensões de 3,10 m x 1,96 m, piso cerâmico e revestimento azulejado até o teto, além de basculante metálico voltado para o exterior. O ambiente dispõe de lavatório acessível, vaso sanitário adaptado com barras fixas laterais de apoio e porta de madeira com 0,90 m de

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

largura, com abertura para o exterior, sendo informado que não há obstáculos para o acesso ao referido banheiro.

Quanto às demais adequações de acessibilidade, a documentação apresentada informa a instalação de rampa de acesso ao refeitório e a eliminação de desníveis no acesso principal da instituição, intervenções que, segundo a mantenedora, foram executadas conforme projeto elaborado pela SME/AMAC.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ante o exposto, ciente que a Creche Prefeito Olavo Costa atendeu as solicitações contidas no Parecer 49/2022 - CME/JF, este Conselho se manifesta favorável à emissão do presente Parecer em obediência ao que determina a Resolução CME/JF 001/2013, aprovando a renovação do registro e autorização de funcionamento para atendimento às crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias), em tempo integral, com oferta de alimentação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2025.

Solicita à SAPIP a atualização do Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 27 de agosto de 2026

Maria das Graças Titoneli Martins
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER HOMOLOGADO
Juiz de Fora, 27 de agosto de 2026

Ana Livia de Souza Coimbra
Secretária de Educação

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com